



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI**

Rua José Noronha, 75 – Centro.

CEP: 64450-000 – CNPJ 06.554.877/0001-00

Tel.: (86) 3258-1166

**RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com finalidade de formalizar contrato de compra e venda para aquisição de **05 (cinco) lotes de terras localizados no Loteamento Portal dos Eucaliptos, Quadra K, Lote 01: 10m x 20m = 200m², Lote 02: 10m x 20m = 200m², Lote 03: 10m x 20m = 200m², Lote 04: 10m x 20m = 200m², Lote 05: 14,66m x 20m = 293,20m². Com área total de 1.093,20 m² e perímetro 309,32m.** Certificando que o presente imóvel esta Registrado com o nº 2602, no livro geral de registro Geral de Imóveis nº 2-M, às folhas 02/02v, datado de 29 de julho de 2013, no cartório do 1º ofício de Monsenhor Gil. O valor a ser pago pelo imóvel deve necessariamente ser condizente como valor de mercado. O Imóvel deve cumprir as funções sociais a que se destina. Conforme artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, obedecendo os preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. Diante disto,

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato de compra e venda compra e venda de **05 (cinco) lotes de terras localizados no Loteamento Portal dos Eucaliptos, Quadra K, Lote 01: 10m x 20m = 200m², Lote 02: 10m x 20m = 200m², Lote 03: 10m x 20m = 200m², Lote 04: 10m x 20m = 200m², Lote 05: 14,66m x 20m = 293,20m². Com área total de 1.093,20 m² e perímetro 309,32m.** No valor de **R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)**, por cada lote, totalizando assim **R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)**, pela compra dos 05 (cinco) lotes, com valor adequado ao preço de mercado, seguindo os preceitos do artigo 25, inciso X da Lei nº 8.666/93, obedecendo o Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Monsenhor Gil (PI), 17 de fevereiro de 2014.

**Francisco Pessoa da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
O FUTURO É AGORA

ADM: 2013/2016

PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação do Secretário de Assistência Social de Monte Alegre do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispõe Sobre Nomeação do Sr. Fabio Alves da Silva, Portador do CPF-948.305.503-25, para ocupar o cargo de **Secretário de Assistência Social** do Município de Monte Alegre do Piauí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, 02 de Janeiro de 2013.

**DAVINELSON SOARES ROSAL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
Rua Demerval Lobão, s/n – Centro – Fone/Fax: (86) 3577-1260  
CNPJ: 30.441.653/0001-60 – Monte Alegre do Piauí-PI.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.**

Pelo presente contrato particular de prestação de serviço por tempo, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PI**, com CNPJ, 06.554.232/0001-78, Com Sede á Rua Demerval Lobão, 194, Centro, Monte Alegre do Piauí, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DAVINELSON SOARES ROSAL**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF N° 831.747.616-20, residente e domiciliado a Av. Luís Brandão Lira s/n° Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, denominado **CONTRATADO**, Sr°: **CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA BATISTA MEIRELES**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/PI sob o n° 5277 portador da cédula de identidade N° 2.086.693 SSP/PI, inscrito no CPF N° 009.361.093-94 , residente e domiciliado à Rua 24 de Janeiro n° 902, Centro-Sul-Teresina-PI, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante o presente, formulam as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

O **CONTRATADO** se compromete a prestar seus serviços profissionais como: Médico, para o contratante, sendo que as atividades serão desenvolvidas neste município, e o presente contrato terá duração de 12(doze) meses e vigorá pelo período de \_06 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2014, podendo ser renovado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O valor do presente contrato será de R\$ 192, 000,00 (Cento e Noventa e dois Mil reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais, que serão pagas até o dia 10, mês subsequente, obedecendo a uma carga horária semanal de 40(Quarenta) hs.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

O **CONTRATADO** prestará seu serviço na qualidade de Médico do PSF(Programa saúde da família), podendo atender eventualmente a população na zona rural, e em tais condições o município lhe oferecerá todas as condições básicas para desenvolver seu trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA.**

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias, bem como, o mesmo pode ainda-se rescindido mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA.**

Fica o foro da comarca de Monte Alegre do Piauí, para nele discutir e dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que possam advir do cumprimento deste contrato e, sua interpretação desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, pelas próprias partes, renunciando as mesmas, desde já qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas inclusive do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**.

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 02 de Janeiro de 2014.

**DAVINELSON SOARES ROSAL**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA BATISTA MEIRELES**

Contratado

*Al Oliveira*  
Testemunha

*Sumner Ribeiro da Costa*  
Testemunha